

**DECRETO Nº 19.450, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

**Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *e* do inciso I do artigo 3º, da Lei nº 11.983 de 23 de dezembro de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

<b>Crédito:</b> 0100-01.0031.163.2004–AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Órgão Executor–CM/CÂMARA MUNICIPAL	
3390– Outras Despesas Correntes	R\$ 400.000,00
Recurso:Programa:163–Câmara Municipal	
Órgão Executor–CM/CÂMARA MUNICIPAL	
0100-01.0031.163.1660–CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CMPA	
4490– Investimentos	R\$ 400.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de junho de 2016.

José Fortunati,  
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,  
Secretária Municipal de Planejamento  
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.